

Boa tarde a todas e a todos!

Sou vice-presidente da Associação Brasileira de Defensores Públicos e um dos defensores públicos interamericanos. Estou aqui representando a AIDEF, que congrega as Defensorias Públicas e as associações de defensores públicos de 24 países da América.

A Aidez não integra a coalizão, mas apoia o documento que está sendo entregue hoje, que lista os pontos fundamentais para a sociedade civil no processo de fortalecimento da CIDH e do SIDH, sistema que tem, é preciso se reconhecer, ao longo de décadas, promovido os DDHH, garantido vidas e direitos de milhares de pessoas e reparado graves violações.

Os defensores públicos da América trabalham todos os dias, com muitas dificuldades, dentro dos sistemas de justiça de seus respectivos países, para promover e defender os direitos humanos das pessoas em condições de vulnerabilidade. Muitas vezes, contudo, não conseguem evitar ou reparar graves violações. Nesses casos, a única esperança dessas vítimas é o SIDH.

O SIDH somos todos nós: órgãos, Estados, organizações da sociedade civil, cidadãos, comunidades, vítimas, defensores de direitos humanos, instituições nacionais. Logo, a reforma voltada para o seu fortalecimento passa pela reflexão e reforma de todas as nossas instituições e organizações.

A CIDH precisa sim de alguns ajustes, mas a atuação dos nossos Estados, em um contexto continental de ainda graves violações de DDHH, também precisa de sérias reflexões e modificações, tais como:

- a ratificação de todos os tratados de DHs;
- o reconhecimento da jurisdição da Corte IDH por todos os Estados;
- a adoção de legislação e mecanismos internos para cumprimento das decisões (inclusive cautelares) e recomendações do SIDH e para exercer efetivo controle de convencionalidade;
- o respeito aos padrões interamericanos;
- a dedicação no processo de solução amistosa, dentre outras;

Entre os vários pontos que a CIDH pode aprimorar - muitos dos quais já mencionados aqui - gostaríamos de reforçar os seguintes:

- autonomia, independência e permanência da CIDH - necessidade de financiamento próprio, regular e suficiente;

- agilidade e efetividade das medidas cautelares - sem procedimentos burocráticos que as emperrem, mas sendo elas, evidentemente, bem fundamentadas - por outro lado, os Estados tem que ser ágéis para cumpri-las e para erradicar efetivamente o risco grave e real que as autorizava;

- sem burocratização do tramite de processamento das petições, mas com transparência e acessibilidade a todas as etapas da tramitação;

- prazos para manifestações nos processamento de petições e de soluções amistosas - controle mais rígido para evitar prorrogações protelatórias;

- disponibilização de defesa técnica letrada aos peticionários que não a tenham, em casos complexos e/ou graves, garantindo o efetivo acesso à Justiça interamericana e facilitando o processamento dessas petições. A Aidef está há cerca de 3 anos tentando construir com a CIDH um convênio, para que os DPIs exerçam esse papel, a exemplo da experiência bem sucedida junto a Corte IDH, onde vitimas sem assistencia passaram a ser defendidas com qualidade e eficiência. Colocamo-nos novamente a disposição para avançar nessas tratativas;

Todos esses apontamentos estão nos documentos que a Aidef está encaminhando hoje à CIDH e ao Conselho Permanente.

Obrigado pela atenção.